



# *Câmara Municipal de Mairiporã*

## *Estado de São Paulo*

### **LEI Nº 3.946, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre denominação de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, neste município.*

*(Projeto de Lei nº 342/20 — autoria do Ver. Valdeci Fernandes)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Mateus Giglio a atual Avenida Suécia, localizada no Loteamento Parque Dinamarca, Bairro Olho D'Água, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Juvenal Barbosa de Camargo, UTM E: 337200.67 N: 7422465.99, finalizando em uma extensão de aproximadamente 188 m de comprimento com 6,00 m de largura, finalizando na coordenada UTM E: 337029.42 N: 7422532.83, confrontando ao lado direito com as Quadras E e F e ao lado esquerdo com as Quadras D e C.

Art. 2º A planta de situação, constante do arquivo registro nº 573, o memorial descritivo, a certidão de óbito, a biografia do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá "27 de Março", 24 de agosto de 2020.

**ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**

Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Mairiporã*

*Estado de São Paulo*

LEONILIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS

Diretora Administrativa

**Este texto não substitui o original arquivado na  
Câmara Municipal de Mairiporã**

